



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*M. Marília Fernandes*  
MARÍLIA FERNANDES  
Assessora Técnica  
SEL / SEC

Folha de informação nº 269

Do Processo nº 2013-0.359.710-8

Em 11 / 04 / 2016

**Interessado:** Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações  
**Local:** Rua Henrique Schaumann, 461 e Rua Francisco Leitão, 416.  
**Contribuintes:** 013.054.0171-9 / 0142-5 / 0078-1  
**Assunto:** Alvará de Aprovação de Reforma

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do inciso I do Art. 84 da Lei 15.764/13, em pedido de Alvará de Aprovação de Reforma, com acréscimo de área e mudança de uso, protocolado em 05.12.2013, de edificação destinada a Serviços Profissionais – Escritórios, “Polo Gerador de Tráfego”, subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZCLa limdeira a ZM-3a, com frente para vias classificadas como coletora e estrutural N3, na Subprefeitura Pinheiros.

**MANIFESTAÇÃO/010/CAIEPS/2016**

A CAIEPS, em sua 229ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de abril de 2.016, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do Art. 84 da Lei 15.764, de 27 de maio de 2.013, após análise do empreendimento apresentado às fls. 223 a 235, entendeu, por unanimidade de votos, sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificações, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, ser a proposta passível de aceitação ressalvadas as seguintes condições:

1. Atendimento ao Índice de Ajardinamento para a ZM-3a, nos termos do Art. 60 do Livro XI, anexo à Lei nº 13.885/04, devendo as áreas permeáveis previstas na ZCLa serem predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Atendimento na íntegra às disposições contidas na Certidão de Diretrizes 017/16, emitida pela SMT, e apresentação das respectivas plantas vistas por aquela Pasta;
3. Indicação em plantas das árvores existentes no lote e se estas serão preservadas. Caso haja pretensão de manejo arbóreo, deverá ser apresentado Laudo de Avaliação Ambiental, ficando a emissão do Alvará de Execução condicionada à apresentação do respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA;

*Ytsh*



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*M. Fernandes*  
MÁRIÇA FERNANDES  
Assessora Técnica  
SEL/SEC

Folha de informação nº 270

Do Processo nº 2013-0.359.710-8

Em 11 / 04 / 2016

4. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/e, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
5. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

*11 / 04 / 2016*

*[Signature]*  
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA  
Presidente Suplente da CAIEPS  
Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Gabriela Defilippi Audra, Luciana Soriano Barbuto, Edson Eiji Nagai, Júlio Jerônimo dos Santos, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Lisandro Frigerio e José Roberto Kopenhagen Feld.

**PRESENTE AINDA:** Thays Santos Hamad.

*[Signature]*  
tsh